Artigo 4º - As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º deste decreto poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Artigo 5º - Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Júlio Junqueira de Queiroz

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Jorge Luiz Lima

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Frederico Maia Mascarenhas

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura e Economia Criativa

Renato Feder

Secretário da Educação

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Marcelo Cardinale Branco

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Sonaira Fernandes de Santana

Secretária de Políticas para a Mulher

Fábio Prieto de Souza

Secretário da Justiça e Cidadania

Natália Resende Andrade Ávila

Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Gilberto Nascimento Silva Junior

Secretário de Desenvolvimento Social

Lais Vita Merces Souza

Secretária de Comunicação

Eleuses Vieira de Paiva

Secretário da Saúde

Guilherme Muraro Derrite

Secretário da Segurança Pública

Marcello Streifinger

Secretário da Administração Penitenciária

Marco Antonio Assalve

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Helena dos Santos Reis

Secretária de Esportes

Roberto Alves de Lucena

Secretário de Turismo e Viagens

Marcos da Costa

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Lucas Pedreira do Couto Ferraz

Secretário de Negócios Internacionais

Caio Mario Paes de Andrade

Secretário de Gestão e Governo Digital

Rafael Antonio Cren Benini

Secretário de Parcerias em Investimentos

Vahan Agopyan

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 15 de março de 2023.

DECRETO Nº 67.571, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 67.543, de 8 de março de 2023, que institui Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar propostas de regulamentação das Leis nº 17.621, de 3 de fevereiro de 2023, e nº 17.635, de 17 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 2º do Decreto nº 67.543, de 8 de março de 2023, o inciso IX, com a seguinte redação:

"IX – Turismo e Viagens.".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Roberto Alves de Lucena

Secretário de Turismo e Viagens

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 15 de março de 2023.

DECRETO Nº 67.572, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem ônus ou encargo, do Município de Araçatuba, o imóvel que especifica.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1° - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem ônus ou encargo, do Município de Araçatuba, nos termos da Lei municipal nº 8.289, de 11 de dezembro de 2019, o terreno objeto da Matrícula n° 74.827 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçatuba, com área de 1.248,26m² (um mil duzentos e quarenta e oito metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), localizado na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos, esquina com as Ruas Gago Coutinho e Sacadura Cabral, naquele Município, identificado e descrito nos autos do Processo Digital SAP-PRC-2022/36239.

Parágrafo único – O terreno de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Administração Penitenciária, para ampliação das instalações do Centro de Ressocialização de Araçatuba.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Marcello Streifinger

Secretário da Administração Penitenciária

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 15 de março de 2023.

DECRETO Nº 67.573, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem ônus ou encargo, do Município de Bastos, o imóvel que especifica.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1° - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem ônus ou encargo, do Município de Bastos, nos termos da Lei municipal n° 992, de 8 de abril de 1992, alterada pela Lei n° 2.682, de 5 de julho de 2016, o imóvel objeto da Matrícula n° 54.448 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tupã, com 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados) de terreno e 324,60m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) de área construída, localizado na Avenida 18 de Junho, n° 90, Centro, naquele Município, identificado e descrito no Expediente Digital PMESP-EXP-2020/07287.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, para uso da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Guilherme Muraro Derrite

Secretário da Segurança Pública

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 15 de março de 2023.

DECRETO Nº 67.574, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, do Município de Fernandópolis, o imóvel que especifica.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1° - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período, do Município de Fernandópolis, nos termos do Decreto municipal n° 5.279, de 15 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto n° 8.671, de 31 de julho de 2020, o imóvel localizado na Avenida Brasília, n° 555, Bairro Parque Vila Nova, no referido Município, objeto da Matrícula n° 76.866 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, identificado e descrito nos autos do Processo Digital PMESP--PRC-2021/02428.

Parágrafo único – O imóvel a que alude o "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, para uso do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2° - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único – A Fazenda do Estado poderá ser representada no instrumento a que se refere o "caput" deste artigo pelo Chefe de Gabinete da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Guilherme Muraro Derrite

Secretário da Segurança Pública

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 15 de março de 2023.

DECRETO N° 67.575, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022, em conformidade com o Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023 e o Decreto nº 67.479, de 10 de fevereiro de 2023,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 60.847.876,00 (Sessenta milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 15 de março de 2023.

TABELA 1	INCLUSÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SEC.DE MEIO AMBIENTE,			
	INFRAEST. E LOGÍSTICA			
26006	COORDENADORIA DE DEFESA			
	E SAÚDE ANIMAL			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	15001		453.731
3 1 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001		2.280
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001		53.746
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	15001		1.463.436
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	15001		3.301.952
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001		1.184.600
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	15001		15.000
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	15001		15.000
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001		15.000
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS			
	-PESSOA FÍSICA	15001		60.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	15001		550.000
3 3 90 49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001		3.550
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001		5.253.659
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001		48.475.922
	T O T A L			60.847.876
	T O T A L G E R A L			60.847.876
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			5.253.659
		15001	4	5.253.659
18.541.2617.6388	DEFESA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS - CÃES E GATOS			55.594.217
		15001	1	509.757
		15001	3	6.608.538
		15001	4	48.475.922
	T O T A L G E R A L			60.847.876
53000	SECRETARIA DE GESTÃO			
	E GOVERNO DIGITAL			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA			
	REMUNERADA E REFORMAS	150081		53.746
	T O T A L			53.746
	T O T A L G E R A L			53.746
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.272.2021.5753	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS – CIVIS			53.746
		150081	1	53.746
	T O T A L G E R A L			53.746

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
9014	COORDENADORIA DE DEFESA			
	E SAÚDE ANIMAL			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	15001		453.731
3 1 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001		2.280
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001		53.746
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	15001		1.463.436
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	15001		3.301.952
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001		1.184.600
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	15001		15.000
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	15001		15.000
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001		15.000
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS			
	-PESSOA FÍSICA	15001		60.000
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	15001		550.000
3 3 90 49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001		3.550
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001		5.253.659
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001		48.475.922
	T O T A L			60.847.876
	T O T A L G E R A L			60.847.876
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			5.253.659
		15001	4	5.253.659
18.541.2617.6388	DEFESA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS - CÃES E GATOS			55.594.217
		15001	1	509.757
		15001	3	6.608.538
		15001	4	48.475.922
	T O T A L G E R A L			60.847.876
53000	SECRETARIA DE GESTÃO			
	E GOVERNO DIGITAL			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA			
	REMUNERADA E REFORMAS	150081		53.746
	T O T A L			53.746
	T O T A L G E R A L			53.746
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.272.2021.5753	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS – CIVIS			53.746
		150081	1	53.746
	T O T A L G E R A L			53.746

TABELA 2	INCLUSÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
26000	SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA			
	T O T A L	15001	1	509.757
	FEVEREIRO			146.158
	MARÇO			40.400
	ABRIL			40.400
	MAIO			40.400
	JUNHO			40.400
	JULHO			40.400
	AGOSTO			40.400
	SETEMBRO			40.400
	OUTUBRO			40.400
	NOVEMBRO			40.399
	T O T A L	15001	3	6.608.538
	FEVEREIRO			990.962
	MARÇO			495.706
	ABRIL			495.706
	MAIO			495.706
	JUNHO			495.706
	JULHO			495.706
	AGOSTO			495.706
	SETEMBRO			495.706
	OUTUBRO			495.706
	NOVEMBRO			495.706
	DEZEMBRO			495.724
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			660.498
	T O T A L	15001	4	53.729.581
	FEVEREIRO			4.918.148
	MARÇO			2.459.074
	ABRIL			2.459.074
	MAIO			2.459.074
	JUNHO			2.459.074
	JULHO			2.459.074
	AGOSTO			2.459.074
	SETEMBRO			2.459.074
	OUTUBRO			2.459.074
	NOVEMBRO			2.459.074
	DEZEMBRO			2.441.806
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			24.237.961
	T O T A L G E R A L			60.847.876

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
9000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	15001	1	509.757
	FEVEREIRO			146.158
	MARÇO			40.400
	ABRIL			40.400
	MAIO			40.400
	JUNHO			40.400
	JULHO			40.400
	AGOSTO			40.400
	SETEMBRO			40.400
	OUTUBRO			40.400
	NOVEMBRO			40.399
	T O T A L	15001	3	6.608.538
	FEVEREIRO			990.962
	MARÇO			495.706
	ABRIL			495.706
	MAIO			495.706
	JUNHO			495.706
	JULHO			495.706
	AGOSTO			495.706
	SETEMBRO			495.706
	OUTUBRO			495.706
	NOVEMBRO			495.706
	DEZEMBRO			495.724
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			660.498
	T O T A L	15001	4	53.729.581
	FEVEREIRO			4.918.148
	MARÇO			2.459.074
	ABRIL			2.459.074
	MAIO			2.459.074
	JUNHO			2.459.074
	JULHO			2.459.074
	AGOSTO			2.459.074
	SETEMBRO			2.459.074
	OUTUBRO			2.459.074
	NOVEMBRO			2.459.074
	DEZEMBRO			2.441.806
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			24.237.961
	T O T A L G E R A L			60.847.876

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17555	15	*	*	*	60.847.876	60.847.876	0
TOTAL GERAL					60.847.876	60.847.876	0

DECRETO N° 67.576, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística para repasse ao Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição-FECOP, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

TARCÍSIO DE FREITAS ,Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 246.640,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de fevereiro 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 15 de março de 2023.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SEC.DE MEIO AMBIENTE,			
	INFRAEST. E LOGÍSTICA			
26001	SEC.DE MEIO AMBIENTE,			
	INFRAEST.E LOGÍSTICA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	15001		246.640
	T O T A L			246.640
	T O T A L G E R A L			246.640
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.542.2604.1359	APOIO A PROJETOS DE MELHORIA DE MEIO AMBIENTE			246.640
		15001	3	246.640
	T O T A L G E R A L			246.640

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SEC.DE MEIO AMBIENTE,			
	INFRAEST. E LOGÍSTICA			
26001	SEC.DE MEIO AMBIENTE,			
	INFRAEST.E LOGÍSTICA			
4 4 90 42	AUXÍLIOS	15001		246.640
	T O T A L			246.640
	T O T A L G E R A L			246.640
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.542.2604.1359	APOIO A PROJETOS DE MELHORIA DE MEIO AMBIENTE			246.640
		15001	4	246.640
	T O T A L G E R A L			246.640

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
26000	SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA			
	T O T A L	15001	3	246.640
	FEVEREIRO			98.240
	MARÇO			4.000
	ABRIL			23.040
	JUNHO			23.040
	AGOSTO			48.240
	SETEMBRO			4.000
	OUTUBRO			23.040
	DEZEMBRO			23.040
	T O T A L G E R A L			246.640

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
26000	SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA			
	T O T A L	15001	4	246.640
	FEVEREIRO			98.240
	MARÇO			4.000
	ABRIL			23.040
	JUNHO			23.040
	AGOSTO			48.240
	SETEMBRO			4.000
	OUTUBRO			23.040
	DEZEMBRO			23.040
	T O T A L G E R A L			246.640

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17555	13	*	*	*	246.640	246.640	0
TOTAL GERAL					246.640	246.640	0

DECRETO N° 67.577, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Negócios Internacionais , visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022, em conformidade com o Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023,